



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano I - Edição 409

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **3** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2022 2

DECRETO Nº 006 DE 19 DE JANEIRO DE 2022 3

ERRATA - NA EDIÇÃO DE QUARTA-FEIRA, 19, ONDE LÊ-SE TERÇA-FEIRA, 18, O CORRETO É QUARTA-FEIRA, 19, E ONDE LÊ-SE O NÚMERO DA EDIÇÃO 407, O CORRETO É 408.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano I - Edição 409

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 22.137,61 (vinte e dois mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), para atender a seguinte programação:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
45	020102	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	20.137,61
237	020401	27.812.0028.2041	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
TOTAL GERAL					22.137,61

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 20.137,61 (vinte mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
239	020401	27.812.0028.2041	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	-2.000,00
TOTAL GERAL					-2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 14 de janeiro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 20 de janeiro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 20 de Janeiro de 2022

Ano I - Edição 409

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 006 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Altera para R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), os vencimentos dos servidores públicos do Município de Macedônia que percebem remuneração inferior ao novo valor do salário mínimo nacional vigente no país.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, que estabelece, em seu art. 1º, que, a partir de 1º de janeiro de 2022, o salário mínimo será de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais),

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, a partir 1º de janeiro de 2022, para **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**, os vencimentos dos servidores municipais do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, que percebem remuneração inferior ao novo salário mínimo nacional vigente no país.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 19 de janeiro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 20 de janeiro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Chefe de Gabinete